



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1175/2018

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro apurado ao final do exercício de 2017".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de **R\$ 110.431,62** (cento e dez mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), com recursos do Governo Estadual, referente ao Convênio Nº 180/PGE/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Buritis, com objetivo de Aquisição de Condicionadores de ar, a ser adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECE, visando melhoria da qualidade de vida da população do município.

Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas nas seguintes dotações, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

ANEXO I

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – Poder Executivo

02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361.1002 - Gestão de Políticas e Programas de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361.1002.3222.0000 – Aquisição de Condicionadores de ar - CV Nº 180/PGE/2017

Categoria de Despesa	Valores
Ficha 418 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

ANEXO II

**DEMOSTRATIVO DAS REDUÇÕES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PARA
CONTRAPARTIDA**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

02 – PODER EXECUTIVO

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

99.999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
FICHA – 053 – 9.9.99.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R\$10.431,62
TOTAL	R\$ 10.431,62

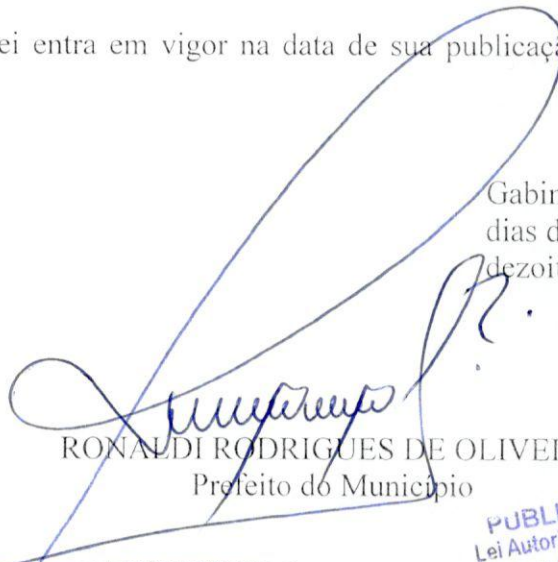
Art. 2º - Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o art. 1º foram obtidos na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de repasses do Governo Estadual, no valor de **R\$ 110.431,62** (cento e dez mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), referente ao Convênio nº 180/PGE/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Buritis.

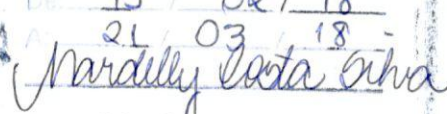
Art. 3º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito no valor apurado em rendimentos ao final do Convênio para Prestação de Contas.

Art. 4º - Ficam alterados na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2018, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

PUBLICADO NO MURAL
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
De: 19 / 02 / 18
A: 21 / 03 / 18

Mardeelly Costa Silva
Diretora de Apoio Legislativo
Portaria 048/2017

PUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
Publicação nº 212318
De: 19 / 02 / 18 A: 21 / 03 / 18
Assinatura 
Cintia Carvalho da Silva
Port. 001/GAB/PMB/2018
Ass. de Publicações de Atos Oficiais e
Alimentação do Portal da Transparência